



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO LO Nº 003/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., CNPJ: 13.163.645/0016-73, para a atividade principal de Produção de carvão vegetal, oriunda de florestas plantada (Produção Nominal: 210.000 mdc/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-03-03-4, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT 19°53'12,91"S e LONG 42°36'38,19"W nos Municípios de Dionísio, Marliéria, São José do Goiabal e São Pedro dos Ferros no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 02927/2005/004/2018 - classe 4 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris – CAP/COPAM, em reunião do dia 29/04/2021.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 29/04/2031.

Governador Valadares, 24 de maio de 2021

Elias Nascimento de Aquino Iasbik

[1] Diretor Regional de Controle Processual - Supram Leste Mineiro

[1] Designado para responder pela Supram LM, conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial "Minas Gerais" - página 2, primeira coluna.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	19.284,90	ha
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	9,98	ha



Documento assinado eletronicamente por **Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Superintendente**, em 24/05/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29682157** e o código CRC **34DF0C6D**.

